



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE ESTÂNCIA
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº. 7.986, DE 04 DE JULHO DE 2022

CERTIDÃO

CERTIFICO QUE O PRESENTE DE-
CRETO FOI DIGITALIZADO, BEM COMO
PUBLICADO E AFIXADO NO ÁTRIO DO
PAÇO MUNICIPAL.

EM 04 / 07 / 2022

DECLARA VACÂNCIA DE CARGO PÚBLICO, POR MOTIVO DE
FALECIMENTO, CONFORME DISPÕE O ART. 54, INCISO VII,
DA LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº 16/2007, E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Alicia Lucía dos S. Silva
Alicia Lucía dos S. Silva
Procuradora Geral do Município
Decreto nº 7.698/2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESTÂNCIA, ESTADO DE SERGIPE, GILSON ANDRADE DE OLIVEIRA, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas nos termos da Constituição Federal de 1988, da Lei Orgânica do Município, artigo 80, inciso V e da Lei Complementar Municipal nº 16/2007 e,

CONSIDERANDO o falecimento do servidor **FRANCISCO MOTA DE MENEZES**, Registro Geral nº 1011917 SSP/SE e CPF (MF) nº 719.173.817-00, ocupante do cargo de **TELEFONISTA**, admitido em 01/02/1988, enquadrado estatutário através do Decreto nº 5.437/2007, com vínculo junto ao Município de Estância e lotado na Secretaria Municipal da Administração e Planejamento, ocorrido em 18 de junho de 2022, conforme a certidão de óbito de matrícula nº 110411 01 55 2022 4 00035 258 0014969-16;

CONSIDERANDO o Estatuto dos Servidores Públicos da Administração Direta, Superintendência Municipal de Transporte e Trânsito – SMTT e das Fundações Públicas do Município de Estância (Lei Complementar nº 16/2007), que no seu artigo 54, inciso VII, reza: “A vacância do cargo público decorrerá de: falecimento”;

RESOLVE:

Artigo 1º – Declarar a vacância do cargo de telefonista, pela morte do Sr. **FRANCISCO MOTA DE MENEZES**, Registro Geral nº 1011917 SSP/SE e CPF (MF) nº 719.173.817-00, falecido em 18 de junho de 2022.

Artigo 2º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à 18 de junho de 2022, data do falecimento do referido servidor.

Artigo 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Estância/SE, em 04 de julho de 2022.

GILSON ANDRADE DE OLIVEIRA
Prefeito do Município de Estância/SE